

DECRETO EXECUTIVO Nº 85, DE 3 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a inscrição da atividade de agroindústria em zona rural no Município de Santa Maria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o art. 42 do Decreto Executivo nº 49, de 21 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a realidade econômica da zona rural do Município e a necessidade de estabelecer um critério de licenciamento que concilie requisitos da legislação municipal, em especial os constantes do Decreto Executivo nº 49, de 2018, relativos à edificação;

CONSIDERANDO a realidade específica dos estabelecimentos de agroindústrias na zona rural a que se refere a Lei Municipal nº 5612, de 05 de janeiro de 2012, o Sistema de Inspeção Municipal (SIM) e a necessidade de padronizar a inscrição deste tipo de atividade no cadastro municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de inscrição de Alvará de Localização e Funcionamento da atividade de agroindústria em zona rural, ficam supridos os requisitos de apresentação da "Carta de Habitação" e do extrato do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, desde que o requerente apresente:

I - declaração ou laudo do responsável técnico que ateste as condições de habitabilidade e uso para atividade econômica pretendida, devidamente acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT;

II - o comprovante de titularidade (ou documento que demonstre a posse);

III - o extrato do Cadastro do Imposto Territorial Rural - ITR respectivo.

Art. 2º No caso específico das agroindústrias de que trata a Lei Municipal nº 5612, de 05 de janeiro de 2012, a inscrição de Alvará de Localização e Funcionamento poderá ocorrer tanto no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do requerente, quanto no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ por ele constituída, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE correspondente.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todos os processos em tramitação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal